



DECRETO N.º 1.880, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Regulamenta funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 22 de Dezembro de 2014 à 02 de Janeiro de 2015.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

CONSIDERANDO que há necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (Transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

CONSIDERANDO que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

CONSIDERANDO ainda que existem passivos financeiros provocados por exonerações em virtude de término de contrato de trabalho.

DECRETA:

Fica o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de Dezembro de 2014 (segunda-feira) à 02 de Janeiro de 2015 (sexta-feira), na seguinte forma:

- = DIA 22/12/14 e 23 /12/14 = plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = DIA 24/12/14 e 26/12/14 = não haverá expediente;
- = DIA 29/12/14 e 30/12/14 = plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = DIA 31/12/14 e 02/01/15 = não haverá expediente.

Excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Os serviços excedidos aos horários acima mencionados, prestados pelos servidores, serão compensados em folgas a serem agendadas pelo superior hierárquico.

Este Recesso Municipal é decretado em virtude da necessidade de contenção de despesas.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Dezembro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal